



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



## LEI ORDINÁRIA Nº 1520/2019

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DECORRENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Wellington Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) adicionando recursos no orçamento do município.

**Art. 2º** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, será utilizada conforme o inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, e, se fará através do recebimento de créditos decorrentes de Emenda Parlamentar aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº 97530.536000/1190-03.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial será incluído na seguinte ficha de programação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.07 Diretoria de Saúde  
10.302.0007-2017 Programa Mais Saúde  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Fte. Rec. 5  
Ficha 152  
Valor R\$125.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



**Art. 4º** Conforme descrito nos artigos antecedentes fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a conseqüente modificação do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) do exercício de 2019.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 17 de dezembro de 2019

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

17 DEZ 2019  
OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
TAMIRES DANIELA CORRÊA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

*Publicada e registrada, na data supra*

**EDUARDO FOGAÇA RUIVO**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**